Lei nº 902, de 22 de fevereiro de 1961.

Abre crédito suplementar e contém outra providência.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr$ 195.000,00 a dotação "8 022" - Para aquisição de uma camionete "do orçamento vigente, e aberto o respectivo crédito suplementar da importância de Cr$ 195.000,00.

Art. 2º - Para constituir recursos ao cumprimento da presente lei, ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento em vigôr:

Plano Diretor Municipal	Cr$ 150.000,00
Na verba para aquisição e instalação do Parque Infantil	45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de s/ publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Fevereiro de 1961.

Vicente Lopes da Silva

[signature] Sec.

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec. [signature]

Lei nº 903, de 22 de Fevereiro de 1961.

Autoriza venda de ações e contém outras providências.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sancio-